



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50



INDICAÇÃO nº 012/2022

De conformidade com o que estabelece o art. 87, XI, do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, o Vereador que esta subscreve, depois de ouvida a Soberana manifestação do Plenário, INDICA ao Chefe do Poder Executivo que determine a fiscalização de maneira mais acentuada em relação às construções e reformas de calçadas que sejam realizadas de acordo com as normas técnicas existentes no Código de Posturas, Lei 1555/2020 e demais normativos Municipais, especialmente no que diz respeito à sinalização necessária direcionada aos transeuntes que sejam portadores de necessidades especiais, com destaque para a sinalização direcionada aos deficientes visuais.

## JUSTIFICATIVA

Como é de conhecimento, recentemente foi discutido novamente o assunto relativo às calçadas no município, do que resultou a Lei 1555/2020 estabelecendo regras mais objetivas para a construção e reforma de calçadas.

O principal motivo da presente indicação consiste na solicitação ao Executivo local que determine uma fiscalização mais efetiva e rigorosa em relação às reformas e construções de calçadas em frente aos lotes no perímetro urbano, especificamente voltada à determinação aos proprietários que sinalizem as calçadas de forma a permitir que as pessoas portadoras de necessidades especiais tenham destacadas as “guias” para a sua locomoção, onde salientamos o caso dos deficientes visuais que necessitam de marcação diferenciada sobre o piso para sua orientação ao caminhar, tanto em deslocamento nas próprias calçadas quanto nas entradas para os estabelecimentos comerciais.

Sugerimos, também, que o Executivo local determine as principais vias de locomoção e acesso ao centro da cidade e aos principais equipamentos públicos, como por exemplo, hospital, centros de saúde, colégios, onde há um maior fluxo de pessoas, sendo que as ruas ou avenidas correspondentes deverão ser sinalizados com prioridade.

Assim sendo, contamos com o apoio integral dos nobres pares na aprovação desta propositura e esperamos, da mesma forma, a atenção especial do Poder Executivo Municipal no atendimento do apresentado nesta ocasião.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

  
JOILSON SILVA DE ASSUNÇÃO  
VEREADOR

  
Nilma Lopes Sant'Ana  
Telefonista Protocolo  
Port 07/2001